



*10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013*

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **CULTURA**

. Autorização para Utilização do Parque dos Bacelos e Ligação Eléctrica

Ponto 4. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Xadrez

- Campeonato Nacional Escolar // 2013

Ponto 5. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. HABITAÇÃO SOCIAL - PROHABITA

- Cessação de Contrato de Arrendamento

Ponto 6. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

- HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO

6.1. Processo N.º 9/2013 - APA

6.2. Processo N.º 10/2013 - APA

Ponto 7. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. PCHII - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSOS

. Reabilitação de Habitações para Pessoas Idosas

- Escolhas do Procedimento Prévio

7.1. Empreitada - J.C.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013***

- 7.2. Aquisição de Materiais - A.D.S.
- 7.3. Aquisição de Materiais - A.J.R.S.B.
- 7.4. Aquisição de Materiais - J.M.G.S.
- 7.5. Empreitada - M.C.P.
- 7.6. Empreitada - J.S.S.B.
- 7.7. Aquisição de Materiais - M.L.G.B.

**Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL**

- . NATURA - Associação de Ajuda Humanitária
- . Realização de Campanha Solidária de Angariação de Fundos
  - Autorização

**Ponto 9. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- . Remodelação e Ampliação da Cobertura
  - Homologação do Auto de Recepção Definitiva

**Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

- . ESTUDOS E PROJECTOS
  - Inventariação do Património - 2.ª Fase//Valorização Económica
  - . Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

- . ESTUDOS E PROJECTOS
  - Avaliação/Comparação dos Modelos de Gestão – Decreto-Lei N.º 194/2009, de 20/08
  - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
  - . Escolha do Procedimento Prévio

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013***

**Ponto 12. PROTECÇÃO CIVIL**

- . E.I.P. - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
- Substituição de Elemento

**Ponto 13. PROTECÇÃO CIVIL – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

- . CARTOGRAFIA TEMÁTICA DE RISCOS
- Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**

- Aluguer de Equipamento
- 14.1. Escolha do Procedimento Prévio
- 14.2. Adjudicação

**Ponto 15. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013**

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª - .

**Ponto 16. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

- 16.1. Actividades de Enriquecimento Curricular
  - Alterações ao Regime Vigente
- 16.2. Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
  - Resolução do Encontro de Presidentes das Câmaras Municipais
  - Subscrição da Declaração
- 16.3. Receitas de Cobrança de IMI

**Ponto 17. CGTP - UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA**

- . 35.ª Edição da Prova de Atletismo

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013***

- Agradecimento

Ponto 18. **maisCENTRO**

- Taxa de Execução

Ponto 19. **D.G.A.L. – DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

. Lista do Prazo Médio de Pagamento Registado por Município

- Dezembro/2012

Ponto 20. **REFORMA JUDICIÁRIA**

. Ordem dos Advogados - Delegação de Soure

Ponto 21. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

O Senhor Presidente deu início à reunião, tendo informado que no período que mediou entre a última reunião e a de hoje, o Executivo Municipal se fez representar, esteve presente em todas as iniciativas, nos mais diversos domínios, que ocorreram no Concelho.

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “no âmbito da política de proximidade, e a convite de várias Instituições e Associações do Concelho, no dia 25 de Maio, eu e o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, estivemos em representação do Senhor Presidente da Câmara, num almoço convívio promovido pelo Grupo Desportivo Cascos e Rolhas, no Parque de Merendas, na Várzea das Mós.

No dia 26 de Maio, realizaram-se duas iniciativas no âmbito do Cicloturismo: o 13.º Passeio de Cicloturismo, organizado pelo Núcleo Desportivo do Centro Social do Sobral e o 5.º Passeio de Cicloturismo e 4.º Passeio Pedestre promovido pela Associação Cultural da Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis. Os objectivos foram, naturalmente, atingidos e têm a ver com a promoção da prática desportiva num ambiente de saudável convívio.

Nesse mesmo dia, acompanhei o Senhor Presidente da Câmara no 59.º Aniversário do Centro Social Cultural e Desportivo de Paleão - Norte e Soure. As comemorações integraram várias iniciativas, nomeadamente o almoço com associados e simpatizantes. A Banda de Soure e o Rancho Típico de Paleão participaram neste Aniversário. Em suma, foi um evento muito participado, quer por associados, quer por simpatizantes e sem dúvida que 59 Anos de vida desta Instituição foram comemorados de forma digna, tendo em conta a importância cultural e desportiva deste Centro no Concelho de Soure.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “no dia 25 de Maio, recebemos, no Salão Nobre da Câmara Municipal, os participantes no 16.º Convívio dos Antigos Alunos do Externato Santiago.

Ainda no dia 25 de Maio, teve início o Ciclo de Festivais de Folclore do Concelho de Soure, com o 18.º Festival de Folclore organizado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos.

No dia 26 de Maio, realizou-se a III Feira de Sabores e Saberes Tradicionais, organizada pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, no jardim em frente à Câmara Municipal. Tratou-se de uma iniciativa muito participada.”

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013***

O Senhor Vereador Américo Nogueira referiu que: “estive presente, no dia 24 de Maio, no Jantar Convívio do Centro Social Sampedrense, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, e a Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. Para além do saudável convívio entre todos, também assinámos o Protocolo de Apoio ao Investimento.

No dia 25 de Maio, participei na Noite de Fados organizada pela Comissão de Festas de Sant’ana, em Figueiró do Campo. O Senhor Presidente da Câmara também esteve presente.

Estive também presente no Concurso de Pesca organizado pela Associação de Solidariedade Social Cimeirense, onde participaram cerca de meia centena de pescadores.

No dia 29 de Maio, participei, em representação do Senhor Presidente da Câmara, na Reunião da Comissão Municipal da Floresta Contra Incêndios para aprovação do Plano Operacional Municipal (POM) para o ano de 2013. Nesta reunião, foi ainda aprovado o Programa de Acção para 2013 e o Relatório de Actividades de 2012 da Equipa de Sapadores Florestais – Saurium Florestal - Associação Prá Floresta do Concelho de Soure, de acordo com o Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, n.º 2 e 5 do art.º 20.º.”

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “gostaria de salientar algumas iniciativas onde participei, enquanto Vereador.

No dia 24 de Maio, estive presente no Centro Social e Cultural Sampedrense, num jantar que juntou todos os membros dos Corpos Sociais daquele Centro Social, nos últimos 25 anos. Os actuais dirigentes aproveitaram para homenagear o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, em particular, pelo apoio e pelo contributo que o Município de Soure deu ao longo destes 25 anos, ao desenvolvimento das infra-estruturas de apoio social que aquele Centro Social e Cultural administra. Tive oportunidade de visitar as instalações e verifiquei que a população daquela comunidade, com trabalho próprio e empenho dos dirigentes, fez uma obra que dignifica a Freguesia de Figueiró do Campo e também o Concelho de Soure, o que prova que o esforço do Município, pelo pouco que lhes tem dado, tem tido um “efeito multiplicador”. Actualmente têm uma boa sala de espectáculos e instalações de apoio, nomeadamente em termos de Cultura e Desporto, mas também boas condições de higiene e salubridade para apoio àquelas instalações...

No dia 25 de Maio, participei na III Caminhada desenvolvida pela Unidade de Saúde da Granja do Ulmeiro, onde esteve também presente o Sub-Director do ACES – Baixo Mondego, o Dr. Morais, eu próprio, em representação da Câmara

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Municipal, alguns Autarcas de Freguesia e mais de uma centena de pessoas. Tratou-se de uma Caminhada pela Saúde e pela Educação, sendo o mês de Maio considerado o mês do coração. Esta iniciativa teve também o apoio do Município de Soure.

O Grupo Cascos e Rolhas promoveu, no Parque de Merendas, na Várzea das Mós, um almoço convívio de preparação para mais “um dia de luta sobre os pedais”, que desenvolvia no dia a seguir até Fátima.

No mesmo dia acompanhei a Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, na representação do Município de Soure, no 18.º Festival de Folclore do Grupo Folclórico e Etnográfico de Alfarelos. Mais uma vez, foi reconhecido pelos dirigentes locais o apoio que o Município de Soure dá à Cultura e à organização das actividades dos Grupos Folclóricos. O Grupo de Alfarelos é um dos seis Grupos Federados do Concelho de Soure. Estiveram também presentes membros da Federação de Folclore Português que voltaram, mais uma vez, perante Grupos Federados e Internacionais, a realçar aquilo que é o apoio que o Município de Soure dá aos Grupos de Folclore, especialmente aos Grupos Federados, e a evidenciar a qualidade dos nossos Grupos.

No dia 26 participei no 59.º Aniversário do Centro Social Cultural e Desportivo de Paleão – Norte e Soure.

Nesse mesmo dia, participei no 4.º Passeio Pedestre da Associação Cultural da Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis. A minha presença no Passeio Pedestre serviu também para conhecer, em particular, as instalações que lhes estão cedidas, através de Protocolo, da Antiga Escola Primária da Casa Velha.

Ainda nesse dia, participei num almoço convívio das Marchas “Manjericos de Santo António”, da Freguesia de Vinha da Rainha. As Marchas Populares estão, neste momento, a ter alguma dinâmica no Concelho de Soure, havendo marchas em Figueiró do Campo, Vinha da Rainha e Vila Nova de Anços onde há dois grupos de marchas... Alguns destes grupos têm participado em concursos, com brilhantes actuações, na Figueira da Foz e Coimbra, pelo que o Município de Soure deve continuar a apoiar estas iniciativas.

À tarde, a Santa Casa da Misericórdia de Soure promoveu a III Feira de Sabores e Saberes Tradicionais. Mais uma vez, foi uma tarde de animação no Jardim Municipal em frente aos Paços do Concelho, com centenas de participantes, o que demonstra que a cultura não é só cantar e dançar, mas é também manter vivas algumas tradições e produtos.”

### **Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências**

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**. Licenciamento de Obras Particulares**

*Foi tomada conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----*

**Ponto 3. CULTURA**

**. Autorização para Utilização do Parque dos Bacelos e Ligação Eléctrica**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: Autorização para utilização do Parque dos Bacelos e ligação eléctrica para realizar um piquenique**

A Sr.ª D-ª Lúcia Rendeiro solicita autorização para realizar um piquenique no dia 1 de junho de 2013 no parque dos Bacelos.

Tem como objetivo juntar as crianças numa tarde de brincadeira e ao mesmo tempo angariar dinheiro para ajudar a adaptar uma carrinha de uma pessoa com deficiência.

Solicita ainda autorização para uso de energia eléctrica de um poste que se encontra no local.

Tendo em conta o parecer jurídico em anexo, a utilização do parque dos Bacelos para realizar um piquenique com crianças não carece de autorização, uma vez que se enquadra no âmbito da utilização a que se destina o equipamento.

No que diz respeito à utilização de energia eléctrica, a competência para autorizar é da Câmara Municipal.

Assim, sugere-se que, dado tratar-se de uma atividade de entretenimento, se possa equacionar a autorização solicitada.

À Consideração Superior  
Maria José Carvalhão - Eng.ª Civil  
Chefe de Divisão de G.U.P.  
28 de maio de 2013

e

**assunto:** Requerimento para autorização de uso do Parque dos Bacelos e ligação eléctrica

**processo:** 05768 de 09 de Maio

**requerente:** Lúcia Rendeiro

**local:** Parque dos Bacelos

**Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre informar:**

Através do requerimento em epígrafe, é solicitada autorização para, no dia 1 de Junho, realizar um Pic-Nic no Parque dos Bacelos, com vista a juntar crianças numa tarde de brincadeiras e ao mesmo tempo angariar dinheiro para ajudar à adaptação de uma carrinha.

É ainda solicitada autorização para o uso de energia eléctrica, fornecida pelo poste que se encontra junto ao campo de areia.



## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Atenta a utilização pretendida (Pic-Nic) e o espaço que se trata (Parque dos Bacelos), parece-nos a que a utilização do mesmo não carece de qualquer autorização, uma vez que se enquadra no âmbito da utilização a que se destina aquele equipamento.

Já no que respeita à energia eléctrica, uma vez que a utilização desta constitui um encargo para o Município, o fornecimento a título gratuito e pontual da mesma (mediante ligação ao mencionado poste), enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, designadamente no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Por força do preceituado no n.º 1 do art.º 65.º a competência acima mencionada não é susceptível de ser delegada no Presidente da Câmara, e por essa via é competente para deliberar sobre este pedido, a Câmara Municipal.

A actividade a prosseguir pela requerente, parece-nos, enquadra-se no âmbito daquele normativo.

### **Face ao atrás exposto, sugerimos que:**

O presente pedido seja sujeito à apreciação da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere sobre o fornecimento a título gratuito e pontual da energia eléctrica, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A superior consideração,  
28 de Maio de 2013  
A consideração superior,  
(Edgar J. Domingues, Dr.)

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Titulo Gratuito e Pontual, o Fornecimento da Energia Eléctrica, no Parque dos Bacelos, no dia 01 de Junho, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.* -----

### **Ponto 4. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Xadrez

- Campeonato Nacional Escolar // 2013

*Foi tomado conhecimento.* -----

### **Ponto 5. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

. HABITAÇÃO SOCIAL - PROHABITA

- Cessação de Contrato de Arrendamento

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

. **HABITAÇÃO SOCIAL – PROHABITA**

- Cessação de Contrato de Arrendamento

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013***

A Câmara Municipal de Soure, em **2006**, promoveu a realização de um **levantamento concelhio** que identificasse os **Agregados Familiares** em situação de **Grave Carência Habitacional**.

Este processo foi desenvolvido pelo Gabinete de Acção Social Municipal com a colaboração, designadamente, das Juntas de Freguesia e das IPSS do Concelho.

Foram identificados 25 casos concretos e, em **Dezembro de 2006**, a Câmara Municipal apresentou uma **Candidatura ao PROHABITA (Programa de Financiamento para Acesso à Habitação)**.

Em **Janeiro de 2007**, a Candidatura foi **aprovada** por Despacho de Exmo. Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, Prof. Doutor João Ferrão.

Em **30 de Março de 2007**, foi subscrito com o Instituto Nacional de Habitação (INH), actualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), um **Acordo de Colaboração** com vista à resolução dos **25 problemas de Grave Carência Habitacional de Famílias** de menores recursos económicos, identificados no Concelho, naturalmente, assegurando o seu Realojamento em habitações condignas.

No âmbito deste Acordo, o Município recorreu, quer ao **Arrendamento**, quer à **Aquisição e Reabilitação** de habitações degradadas, concretizando-se, assim, um responsável e saudável **Cruzamento de Políticas Sociais com Políticas Urbanas**.

Dois daqueles Agregados foram entretanto realojados no Imóvel já reabilitado pela Autarquia (a Casa do Moinho) e os restantes foram realojados, na vertente Arrendamento, em habitações arrendadas pelo Município, através da celebração de Contratos de Arrendamento para Habitação, de prazo certo.

**Um dos Agregados (ANEXO 1)**, identificado para a Vertente Arrendamento, **deixou de necessitar da habitação arrendada pelo Município para passar a residir definitivamente na habitação de sua mãe, pessoa a precisar de cuidados familiares**, e que também integra o PROHABITA na Vertente Aquisição/ Reabilitação, encontrando-se realojada na Vertente Arrendamento, com carácter provisório.

Assim, foi contactado o proprietário da atrás aludida habitação, o qual concordou cessar o respectivo Contrato de Arrendamento.

Neste quadro, sugere-se que o Município proceda à Cessação do Contrato de Arrendamento para Habitação, relativamente ao Agregado Familiar identificado no ANEXO 1.

À consideração superior,

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
24.05.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
27.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

**ANEXO 1**

**ACÇÃO SOCIAL - PROHABITA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA ACESSO À  
HABITAÇÃO**

ACORDO de COLABORAÇÃO, subscrito em **30.03.2007**, entre o Município de Soure e o  
Instituto Nacional de Habitação (INH), Actualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação  
Urbana (IHRU)

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO**

Senhori o	Subarrendat ário	Localização	Valor da Renda	Valor Renda Apoiada	Compart. Município	Compart. IHRU	Início	Cessação
Reinaldo Ramos	Maria de Lurdes das Neves Monteiro	Rua do Cais, N.º 9, Rés do Chão, 3130 - 231, Soure	219,00 €	33,15 €	54,45 €	131,40 €	01.07.2007	31.08.2013
<b>TOTAL</b>			<b>219,00 €</b>	<b>33,15 €</b>	<b>54,45 €</b>	<b>131,40 €</b>		

A Técnica Superior  
(Cristina Marta, Dra.)  
24.05.2013

e

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL - APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
HABITAÇÃO SOCIAL - PROHABITA  
CESSAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO**

Relativamente ao assunto em epígrafe somos, de acordo com o solicitado, a informar o seguinte:

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

No âmbito do programa Prohabita, o Município de Soure, na qualidade de arrendatário, recorreu ao arrendamento de vários imóveis, que se destinaram ao subarrendamento a agregados familiares carenciados, candidatos ao referido programa.

Estes contratos de arrendamento, de prazo certo, foram celebrados ao abrigo do artigo 1095.º Código Civil, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º6/2006.

Relativamente à cessação deste tipo de Contratos de Arrendamento, são várias as formas pelas quais podem cessar, a referir: **revogação por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia** ou outras causas previstas na lei, nos termos do artigo 1079.º do código Civil.

No que respeita à **revogação por acordo entre as partes**, encontra-se regulado no artigo 1082.º do Código Civil, dispondo que, as partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tanto dirigido, sendo que o acordo referido é celebrado por escrito, quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias.

No que à **resolução** respeita, a mesma é regulada pelo artigo 1083.º do Código Civil, dispondo que qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.

É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo senhorio:

- a) A violação reiterada e grave de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento do condomínio;
- b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;
- c) O uso do prédio para fim diverso daquele a que se destina;
- d) O não uso do locado por mais de um ano, salvo nos casos previstos no n.º 2 do artigo 1072.º;
- e) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o senhorio.

É inexigível ao senhorio a manutenção do arrendamento em caso de mora superior a três meses no pagamento da renda, encargos ou despesas, ou de oposição pelo arrendatário à realização de obra ordenada por autoridade pública, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte.

É fundamento de resolução pelo arrendatário, designadamente, a não realização pelo senhorio de obras que a este caibam, quando tal omissão comprometa a habitabilidade do locado.

Os contratos de arrendamento de prazo certo, podem ainda cessar por **caducidade**, desde que o arrendatário, manifeste a sua oposição à renovação automática, mediante comunicação ao senhorio com uma antecedência não inferior a 120 dias do termo do contrato (artigo 1098.º n.º1 do Código Civil).

Por fim, podem, por outro lado, cessar por **denúncia**.

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Assim, após seis meses de duração efectiva do contrato, o arrendatário (no presente caso o Município de Soure) pode denunciá-lo, a todo o tempo, mediante comunicação ao senhorio com uma antecedência não inferior a 120 dias do termo pretendido do contrato, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês do calendário gregoriano (artigo 1098.º n.º2 do Código Civil).

Relativamente à última questão colocada, **caso o arrendatário deixe de necessitar do prédio arrendado e pretenda cessar o contrato antes do seu termo, deverá recorrer a uma de duas das formas de cessação antes referidas: a revogação por acordo entre as partes ou a denúncia.**

Uma última nota no que respeita à forma da comunicação da oposição à renovação e da denúncia, dispõe o artigo 9.º da Lei n.º6/2006, que a comunicação deve ser escrita, assinada pelo arrendatário e remetido, por carta registada com aviso de recepção, para o endereço do senhorio, constante do contrato de arrendamento ou de comunicação sua imediatamente anterior.

Em resumo:

Caso o Município de Soure, enquanto arrendatário, deixe de necessitar do prédio arrendado e pretenda cessar o contrato antes do seu termo, **deverá tentar obter a revogação por acordo entre as partes, ou, caso esta se frustrar**, desde que os contratos de arrendamento, a prazo certo, já tenham duração efectiva superior a 6 meses, **pode o Município de Soure proceder à sua denúncia**, nos termos do artigo 1098.º n.º2 do Código Civil, devendo para o efeito, remeter comunicação, nos termos que ficaram expostos, com 120 dias de antecedência relativamente ao termo que pretenda.

Assim:

Em 29/06/2007, entre o Município de Soure e Reinaldo ramos, foi celebrado contrato de arrendamento, pelo qual o primeiro arrendou, ao segundo, a fracção autónoma, rés-do-chão do prédio urbano situado em Soure, na referida Rua do cais n.º9, Freguesia de Soure, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º4235 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o n.º22313.

De acordo com informação do Gabinete de Acção Social, o arrendamento do referido imóvel deixou de ter necessidade, impondo-se a cessação do contrato de arrendamento, celebrado com o proprietário do mesmo, o qual, contactado, concordou aceitar cessar o referido contrato.

**Em face do exposto:**

**Sugere-se que a Câmara Municipal delibere a cessação do contrato de arrendamento, da fracção autónoma, rés-do-chão do prédio urbano situado em Soure, na referida Rua do Cais n.º9, Freguesia de Soure, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º4235 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º22313, mediante revogação do contrato por acordo entre as partes.**

À consideração superior,

24.05.2013

O Jurista,

(Edgar J. Domingues, Dr.)

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cessação de Contrato de Arrendamento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**Ponto 6. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
- HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO**

**6.1. Processo N.º 9/2013 – APA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
. HABITAÇÃO SOCIAL// APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 9/2013 - APA**

A Rede Social do Concelho de Soure, designadamente, através do Núcleo Local de Inserção e do Gabinete de Acção Social Municipal, tem procedido ao acompanhamento directo e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Soure.

Este Agregado tem vindo a solicitar, por diversas vezes, quer à Segurança Social, quer à Câmara Municipal de Soure, apoio económico para efectuar o pagamento da renda mensal (250€).

Perante esta situação, foi feita uma caracterização socio-económica, apresentada na FICHA da FAMÍLIA em ANEXO. Verificou-se que a solução para o quadro vulnerável desta Família pode passar por um Apoio Económico, de natureza excepcional, ao Arrendamento da habitação.

Assim, face à grave situação de carência socio-económica exposta, e feita uma simulação com base na Proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo Gabinete de Acção Social, sugere-se a atribuição, a este Agregado Familiar, de um **Apoio Mensal ao Arrendamento de 125€, correspondente a 50% do valor da renda (250€).**

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
27.05.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
27.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. -----*

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**6.2. Processo N.º 10/2013 – APA**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**  
**. HABITAÇÃO SOCIAL// APOIO AO ARRENDAMENTO**  
**- N.º PROCESSO: 10/2013 - APA**

A Rede Social do Concelho de Soure, designadamente, através do Serviço Local de Segurança Social de Soure, Centro Social de Figueiró do Campo e do Gabinete de Acção Social Municipal, tem procedido ao acompanhamento directo e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Casal S. Pedro, Freguesia de Figueiró do Campo.

Este Agregado tem vindo a solicitar, por diversas vezes, quer à Segurança Social, quer à Câmara Municipal de Soure, apoio económico para efectuar o pagamento da renda mensal (125€).

Perante esta situação, foi feita uma caracterização socio-económica, apresentada na FICHA da FAMÍLIA em ANEXO. Verificou-se que a solução para o quadro vulnerável desta Família pode passar por um Apoio Económico, de natureza excepcional, ao Arrendamento da habitação.

Assim, face à grave situação de carência socio-económica exposta, e feita uma simulação com base na Proposta de Regulamento que está a ser ultimada pelo Gabinete de Acção Social, sugere-se a atribuição, a este Agregado Familiar, de um **Apoio Mensal ao Arrendamento de 62,50€, correspondente a 50% do valor da renda (125€).**

À consideração superior,  
A Técnica Superior,  
(Cristina Marta, Dra.)  
27.05.2013

Despacho:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
27.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.* -----

**Ponto 7. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

- . PCHI - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSOS
- . Reabilitação de Habitações para Pessoas Idosas
  - Escolhas do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte Proposta:

***Proposta***

**ASSUNTO: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**  
**. PCHI – Programa Conforto Habitacional para**  
**Pessoas Idosas**  
**– REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS**

Em 30.12.2011, o Município de Soure subscreveu com o Instituto de Segurança Social, I.P., um Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI) que tem por base uma política social de desenvolvimento das condições de vida das **peessoas idosas**, nomeadamente através da **melhoria do conforto das suas habitações**, por forma a permitir que estas permaneçam, o mais tempo possível, no seu meio habitual de vida.

O PCHI visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas que usufruam de serviços de apoio domiciliário, de forma a prevenir e a evitar a institucionalização.

A **qualificação habitacional** pode passar, quer por melhorias ao nível de **obras no edifício/reabilitação de habitações degradadas**, quer por melhorias ao nível da **aquisição de equipamento** indispensável.

No âmbito do Protocolo de Colaboração subscrito, cabe à Segurança Social suportar os encargos com os materiais necessários à qualificação habitacional, ao nível do edificado e ao nível do equipamento, até ao montante máximo de 3.500€ por habitação. Cabe aos Municípios a responsabilidade pela respectiva execução, isto é, realizar e acompanhar as obras de reabilitação nas habitações.

Na sequência da sinalização efectuada no âmbito da Rede Social Concelhia, verificou-se a existência de 9 (nove) Agregados Familiares que reúnem os requisitos definidos na legislação aplicável a este Programa.

As Candidaturas destes Agregados Familiares foram aprovadas e devidamente hierarquizadas pelos órgãos competentes - Conselho Local de Acção Social (Núcleo Executivo e Plenário) e Câmara Municipal -.

Em 7 (sete) das Candidaturas apresentadas, verificou-se a necessidade de proceder à REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS, obras indispensáveis à melhoria do conforto das respectivas Famílias.



## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Neste quadro, propõe-se a correspondente aquisição de acordo com a ambiência legal aplicável.

A Vereadora\*  
(Ana Maria Treno, Dra.)

2013.04.22

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo.  
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho  
de 06.11.2009.

### **7.1. Empreitada - J.C.**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL  
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS  
CANDIDATURA DE JACINTO CARLOS  
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA  
- EMPREITADA  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

#### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **3.457,20 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.03.07.01.03.07** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **03 001 2013/71 2**.

#### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

#### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Lda**

#### **4. JÚRI**

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
19.04.2013

DESPACHO:  
À reunião de Câmara.  
A Vereadora\*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\*Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, despacho de 06.11.2009.

e

**Assunto:** *Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social  
P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas  
Candidatura do Sr. Jacinto Carlos  
Reabilitação de Habitação Degradada  
- Empreitada*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **3.457,20 € +IVA.**

Sugere-se, assim, a realização da intervenção por empreitada, com recurso ao Ajuste Direto e convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**7.2. Aquisição de Materiais - A.D.S.**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS  
CANDIDATURA DE ARMINDO DUARTE DOS SANTOS  
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA  
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.07.01.03.07 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-2.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Parqueadora Sourense, Lda.

**4. JÚRI**

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
19/04/2013

DESPACHO:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora \*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

e

**Assunto:** *Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social*  
*P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas*  
*Candidatura do Sr. Armindo Duarte dos Santos*  
*Reabilitação de Habitação Degradada*  
*- Aquisição de Materiais*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos materiais e equipamentos necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **2.200,00 € + IVA**.

Sugere-se, assim, a sua aquisição pelos serviços de Aprovisionamento.

Mais informo que de acordo com informação recolhida, os trabalhos serão realizados por familiares do Sr. Armindo Duarte dos Santos.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

### 7.3. Aquisição de Materiais - A.J.R.S.B.

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**  
**PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS**  
**CANDIDATURA DE AMÉLIA DE JESUS RAMOS SANTIAGO BORGES**  
**- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**  
**- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.07.01.03.07 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-2.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Parqueadora Sourense, Lda.**

### **4. JÚRI**

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
19/04/2013

DESPACHO:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora \*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

**Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social**  
*P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas*  
*Candidatura da Sr.ª Amélia de Jesus Ramos Santiago Borges*  
*Reabilitação de Habitação Degradada*  
*- Aquisição de Materiais*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **2.000,00 € + IVA**.

Sugere-se, assim, a sua aquisição pelos serviços de Aprovisionamento.

Mais informo que se prevê que os trabalhos venham a ser realizados por administração direta.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

#### 7.4. Aquisição de Materiais - J.M.G.S.

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL  
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS  
CANDIDATURA DE JOSÉ MARIA GOMES SIMÕES  
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA  
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

##### 1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.650,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.07.01.03.07 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-2.

##### 2. PROCESSO

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Parqueadora Sourense, Lda.**

**4. JÚRI**

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
19/04/2013

DESPACHO:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora \*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

**Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social**  
*P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas*  
*Candidatura do Sr. José Maria Gomes Simões*  
*Reabilitação de Habitação Degradada*  
*- Aquisição de Materiais*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos materiais necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **2.650,00 € + IVA**.

Sugere-se, assim, a sua aquisição pelos serviços de Aprovisionamento.

Mais informo que de acordo com informação recolhida, os trabalhos serão realizados por familiares do Sr. José Maria Gomes Simões.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Concordo.

À Consideração Superior.

(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)

2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

### 7.5. Empreitada - M.C.P.

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL  
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS  
CANDIDATURA DE MANUEL CARVALHO PEREIRA  
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA  
- EMPREITADA  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

#### 1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **3.249,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.03.07.01.03.07** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **03 001 2013/71 2**.

#### 2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

#### 3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Ldª**

#### 4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,



**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
19.04.2013

DESPACHO:  
À reunião de Câmara.  
A Vereadora\*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\*Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, despacho de 06.11.2009.

e

**Assunto:** *Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social  
P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas  
Candidatura do Sr. Manuel Carvalho Pereira  
Reabilitação de Habitação Degradada  
- Empreitada*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **3.249,00 € +IVA**.

Sugere-se, assim, a realização da intervenção por empreitada, com recurso ao Ajuste Direto e convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

7.6. Empreitada - J.S.S.B.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL  
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS  
CANDIDATURA DE JOÃO SOUSA SANTOS BRITO  
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA  
- EMPREITADA  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **3.126,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.03.07.01.03.07** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **03 001 2013/71 2**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Ldª**

**4. JÚRI**

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
19.04.2013

DESPACHO:  
À reunião de Câmara.  
A Vereadora\*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\*Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, despacho de 06.11.2009.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social**  
*P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas*  
*Candidatura do Sr. João Sousa Santos Brito*  
*Reabilitação de Habitação Degradada*  
*- Empreitada*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **3.126,00 € +IVA.**

Sugere-se, assim, a realização da intervenção por empreitada, com recurso ao Ajuste Direto e convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

#### **7.7. Aquisição de Materiais - M.L.G.B.**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**  
**PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS**  
**CANDIDATURA DE MARIA DE LURDES GOMES BATISTA**  
**- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**  
**- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

## **10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013**

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 1.100,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.03.07.01.03.07 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 03.001 2013/71-2.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- **Parqueadora Sourense, Lda.**

### **4. JÚRI**

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
19/04/2013

DESPACHO:  
À Reunião de Câmara.  
A Vereadora \*,  
(Ana Maria Treno, Dra.)  
22.04.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

**Assunto: Ação Social – Apoio a Atividades No Âmbito da Ação Social**  
*P.C.H.I. – Programa Conforto Habitacional p/ Pessoas Idosas*  
*Candidatura da Sr.ª Maria de Lurdes Gomes Batista*  
*Reabilitação de Habitação Degradada*  
*- Aquisição de Materiais*

De acordo com indicações superiores, foi efetuado um levantamento do estado atual da habitação supracitada.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Após estudo, foi elaborado um orçamento/medições, materiais necessários, o qual se encontra em anexo. Sendo o seu valor total estimado de **1.100,00 € + IVA**.

Sugere-se, assim, a sua aquisição pelos serviços de Aprovisionamento.

Mais informo que se prevê que os trabalhos venham a ser realizados por administração direta.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
2013-04-18

PARECER  
Concordo.  
À Consideração Superior.  
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)  
2013.04.19

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL**

- . NATURA - Associação de Ajuda Humanitária
- . Realização de Campanha Solidária de Angariação de Fundos  
- Autorização

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: NATURA – Associação de Ajuda Humanitária**  
- Realização de campanha solidária de angariação fundos  
. Autorização

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Marco de Canaveses, e vem solicitar ao Município de Soure autorização para a realização, neste Concelho, de uma campanha de angariação de fundos nos dias 29, 30 e 31 de Julho e 1 e 2 de Agosto de 2013.

. DO DIREITO:

A angariação de receitas para fins de beneficência e assistência está regulamentada no Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, nos termos do qual tal angariação fica dependente de autorização das entidades administrativas competentes (artigo 1.º, nº 1, *in fine*), consoante o âmbito territorial da

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

iniciativa, a solicitar nos termos do disposto no artigo 2.º, devendo as entidades promotoras sujeitar-se ao cumprimento das obrigações estipuladas no artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 2.º do referido diploma - sob pena de incorrerem na prática da contra-ordenação p.p. no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) e n.ºs 2 e 4 do citado diploma.

São fins assistenciais e de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente a crianças, a idosos, a doentes, a desalojados, aos sem-abrigo e a vítimas de calamidades públicas.

A angariação de fundos destina-se á construção de um lar de acolhimento para idosos e crianças desfavorecidas, sendo que da leitura dos Estatutos da Associação (artigo 2º) se constata que são objectivos da NATURA o “apoio à terceira idade, ás crianças, ainda que desfavorecidas ou abandonadas, vitimas de maus tratos (...)”.

A referida entidade pretende realizar o peditório na circunscrição territorial do Concelho de Soure, **competindo ao Presidente da Câmara Municipal a correspondente autorização, cfr. o previsto na al. d) do nº 1 do artº 2º do Dec. Lei nº 87/89.**

**Da análise do requerimento verifica-se que o pedido de autorização em apreço foi dirigido à entidade competente para autorizar a iniciativa, e foi formulado de acordo com os requisitos previstos no nº 3 do artº 2º do Dec. Lei nº 87/99.**

### **CONCLUSÃO**

1. Atendendo aos fins de beneficência que a iniciativa prossegue, à natureza eminentemente social da entidade requerente, o Município de Soure poderá autorizar a iniciativa constante do pedido;
2. Em simultâneo com a comunicação do eventual deferimento sobre a realização da iniciativa, a NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, deverá ser informada da obrigatoriedade da credenciação do pessoal próprio ou voluntário envolvido na sua realização, nos termos do nº 4 do artº 2º do Decreto-Lei nº 87/99.

À superior consideração,  
O Técnico Superior,  
(Gil Soares, Dr.)  
22-05-2013

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a Campanha Solidária de Angariação de Fundos da Natura - Associação de Ajuda Humanitária. -----*

**Ponto 9. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

- . REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- . Remodelação e Ampliação da Cobertura
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO**  
**REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO**  
**REMODELACÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA**  
**HOMOLOGACÃO DO AUTO DE RECEPCÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 17.04.2008 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
27.05.2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação da presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

- Ponto 10. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**
- . ESTUDOS E PROJECTOS
- Inventariação do Património - 2.ª Fase // Valorização Económica
- . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ...**  
**ESTUDOS E PROJECTOS**

- **INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO – 2.ª FASE // VALORIZAÇÃO ECONÓMICA**
- **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 17/02/2012, foi adjudicada a realização de um trabalho de inventariação do imobilizado inerente aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

Este trabalho teve como objectivos, entre outros, conhecer de forma permanente os bens da Autarquia; controlar o estado e localização dos bens; inventariar e identificar os bens que fazem parte do património; reconciliar os bens contabilisticamente, ou seja, associar os bens existentes e inventariados aos respectivos documentos contabilísticos, bem como à respectiva informação financeira associada.

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

Relativamente a este último ponto, fomos confrontados com um cenário de subvalorização do património identificado, ou seja, o valor económico dos bens é superior ao seu valor contabilístico, essencialmente porque a maior parte se encontram contabilisticamente amortizados, apesar de continuarem a gerar benefícios operativos/económicos para o Município.

Desta forma, dando sequência ao processo, já efectuado, de inventariação do património dos sistemas atrás aludidos, julgamos crucial, numa 2.ª fase, proceder-se à correcta valorização destes bens, para que contabilisticamente os mesmos fiquem devidamente relevados.

Este processo seguirá, naturalmente, todas as regras previstas no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17/04, diploma este, actualmente aplicável às Autarquias Locais por inexistência de legislação específica.

Assim, considerando que a complexidade desta matéria exige um conhecimento técnico específico, que a afectação interna de recursos humanos para o desenvolvimento destes trabalhos, face às tarefas já desenvolvidas actualmente, colocaria em causa a finalização dos mesmos em tempo oportuno, parece-nos aconselhável o recurso a uma entidade externa.

Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 25.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.02.02.02.14 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 06.001 2013/113.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- VSA Inovação, Lda.;
- ReportMaxi - Consultores, Lda.;
- ValorGest - Assessoria em Gestão, Lda.

### **4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- João Gouveia, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Jorge Nunes, Dr.;
- Mário Monteiro, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,



**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

(Ivo Costa, Dr.)  
27/05/2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

**. ESTUDOS E PROJECTOS**

**- Avaliação/Comparação dos Modelos de Gestão – Decreto-Lei N.º 194/2009, de 20/08**

**- Estudo de Viabilidade Económica e Financeira**

**. Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ...**

**ESTUDOS E PROJECTOS**

- AVALIAÇÃO/COMPARAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO - DECRETO-LEI N.º194/2009, DE 20/08**
- ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 29/09/2011, foi adjudicada a realização de um estudo preliminar de carácter económico-financeiro, do actual modelo de gestão dos serviços abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Concelho de Soure.

O trabalho desenvolvido vem, assim, dar uma imagem, mais aprofundada e empírica, do valor económico dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas, geridos presentemente pelo modelo de prestação directa dos serviços municipais.

No entanto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20/08, o Município de Soure, enquanto entidade titular destes serviços, pode definir qual a entidade gestora dos mesmos, de acordo com um dos seguintes modelos:

- a) **Prestação Directa do Serviço**, através de serviços municipais, de serviços intermunicipais, de serviços municipalizados ou de serviços intermunicipalizados;
- b) **Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado**, de acordo com o Decreto-Lei n.º 90/2009, de 09/04, que define as regras aplicáveis a estas parcerias;
- c) **Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local**, criada pelo Município ao abrigo da Lei n.º 53-F/2006, de 29/12, através de contrato de gestão delegada com uma duração mínima de 10 anos. Prevê-se a participação de capitais privados na empresa municipal delegatária, a seleccionar através de procedimento de contratação pública. O accionista privado deverá permanecer na empresa municipal por um período mínimo de dez anos, não podendo deter uma posição de influência dominante;
- d) **Concessão do serviço a empresas privadas**, através de procedimento de contratação pública. A duração do contrato de concessão não poderá exceder 30 ou 15 anos (conforme haja ou não investimento significativo pelo concessionário). Deverá existir uma efectiva partilha de risco com o

## ***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013***

concessionário, definindo o diploma os riscos que permanecem obrigatoriamente na esfera do concedente e os que devem ser repercutidos pelo concessionário no tarifário a aplicar aos utilizadores.

Releve-se que, no caso de se optar pelo modelo identificado na alínea d) - concessão do serviço a empresas privadas -, essa decisão “deve ser precedida de estudo que demonstre a viabilidade financeira da concessão e a racionalidade económica e financeira acrescida decorrente do desenvolvimento da actividade através deste modelo de gestão, designadamente em função de expectáveis ganhos de eficiência e de transferência para o concessionário de riscos passíveis de por este serem melhor geridos” - cf. n.º 1 do artigo 36.º do citado diploma.

Assim, sabendo agora o valor económico destes serviços, através do estudo realizado, parece-nos aconselhável que se recorra a uma empresa especializada que avalie as diversas opções de modelos de gestão, previstos na legislação atrás aludida, de forma a auxiliar o Executivo Municipal na sua tomada de decisão sobre qual o modelo mais adequado a adoptar, bem como o desenvolvimento de um estudo de viabilidade económica e financeira de suporte à escolha do modelo indicado.

Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 50.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.02.02.02.14 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 06.001 2013/113.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- VSA Inovação, Lda.;
- ReportMaxi - Consultores, Lda.;
- ValorGest - Assessoria em Gestão, Lda.

### **4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- João Gouveia, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Jorge Nunes, Dr.;
- Mário Monteiro, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

24/05/2013

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 12. PROTECÇÃO CIVIL**

- . E.I.P. - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
- Substituição de Elemento

*Foi tomado conhecimento. -----*

**Ponto 13. PROTECÇÃO CIVIL – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

- . CARTOGRAFIA TEMÁTICA DE RISCOS
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: PROTECÇÃO CIVIL – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**

- \* CARTOGRAFIA TEMÁTICA DE RISCOS
  - CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO
  - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 5.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de orçamento para o próximo ano de 2013, pela rubrica 03.05.02.02.20, e em Plano Plurianual de Investimentos, com a classificação de 07.002 2013/134.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

## **10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013**

– Metacortex, SA.

#### **4. JÚRI**

Uma vez que será apenas convidada uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
24/05/2013

DESPACHO:  
À Reunião de Câmara.  
O Vereador \*,  
(Américo Nogueira)  
27.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

c

#### **Assunto: Protecção Civil**

- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Cartografia Temática de Riscos
- . Carta de Risco de Incêndio

O Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios de Soure (PMDFCI) é um **plano de natureza sectorial** e de **carácter obrigatório**, em conformidade com o **DL n.º 124/2006, de 28 de Junho**, alterado pelo **D L n.º 17/2009, de 14 de Janeiro**, e teve um período de vigência de cinco anos, de 2008 a 2012. Em termos gerais, é um instrumento operacional, que abrange toda a área florestal do Concelho de Soure e que pretende actuar ao nível da prevenção, sensibilização, vigilância, detecção e supressão, intervindo estrategicamente ao nível da defesa da floresta contra incêndios

Segundo o **art. 10.º do Despacho n.º 4345/2012**, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República de 27 de Março, o plano tem de ser actualizado de cinco em cinco anos, surgindo novas directivas e normas que constam no referido plano.

A estrutura do Plano integra uma Carta de Risco de Incêndio que permitirá dotar o município de um instrumento que contem os locais mais sensíveis ao nível do risco de incêndio. Devido à necessidade de se obter uma carta com grande rigor e tendo em conta a falta de meios e recursos disponíveis, efectuou-se uma pesquisa pelos vários fornecedores destas soluções, e consultados alguns especialistas, sugere-se a contratação da empresa “metacortex”, uma vez que corresponde integralmente aos objectivos e apresenta um valor justo relativamente aos preços praticados: 5.000,00€ + IVA.

À Consideração Superior,  
Gabinete Técnico Florestal  
A Técnica  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
A Técnica  
(Luísa Anjo, Dr.ª)  
2013.05.21

DESPACHO  
À DAGFRH.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Ao c/ Ivo Costa, Dr., para Informação.  
O Vereador\*  
(Américo Nogueira)  
22.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 14. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA  
- Aluguer de Equipamento**

**14.1. Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**  
- **TERMAS DO BICANHO**  
- **ALUGUER DE EQUIPAMENTO**  
\* **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 8.625,83 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e que a Autarquia não dispõe de recursos próprios que permitam obter os bens em causa, cf. n.º 2 do art. 127.º do CCP.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.04.02.02.25.05.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

– **Helenos, SA.**

**4. JÚRI**

## **10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Uma vez que será apenas convidada uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
30/04/2013

DESPACHO:  
De acordo.  
À Reunião de Câmara, para ratificação.  
O Vereador \*,  
(Mário Jorge Nunes)  
02.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

**Assunto:** Abast. Público / Água, Desenv. Económico  
Freguesia de Samuel  
Prospecção e Pesquisa de Águas Termais  
Termas do Bicanho

Na sequência do protocolo estabelecido com o Ministério da Economia – Direção Geral de Energia e Geologia, para a Prospecção e Pesquisa de Águas Termais, e por indicação superior, foram analisadas as condições de fornecimento de energia elétrica no Lugar do Bicanho, Freguesia de Samuel.

Deste modo e após os contactos efetuados com a “EDP Distribuição, SA”, constatou-se que atualmente não se reúnem as condições necessárias para o fornecimento da potência necessária para a realização dos trabalhos em questão.

Por conseguinte, sabendo que para se poder disponibilizar a potência necessária, para a alimentação dos diversos equipamentos a utilizar, terá que se efetuar um aumento da potência atualmente disponível, e também que existe um ramal de média tensão em boas condições de funcionamento, sugere-se a instalação e aluguer de um Posto de transformação do Tipo AS 100kVA, ao prestador de serviços habitual da EDP Distribuição, a empresa “Helenos, S.A.”, pelo valor anual de 8.625,83€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior  
O Técnico Superior  
(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)  
24.04.2013

DESPACHO:  
Ao DAGFRH  
A/c Dr. Ivo Costa para informação.  
Soure, 24/04/2013  
O Vereador \*,  
(Mário Jorge Nunes)

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----***

### **14.2. Adjudicação**

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA**

- TERMAS DO BICANHO
- ALUGUER DE EQUIPAMENTO
- \* ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Vereador Mário Jorge Nunes, de 02.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Helenos, SA	8.625,83 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia a favor do único interessado;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “Helenos, SA”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 8.625,83 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.05.2013

DESPACHO:

Adjudique-se.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Vereador \*,  
(Mário Jorge Nunes)  
27.05.2013

\* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes.* -----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**Ponto 15. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª - .**

*Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar a(s) Proposta(s) de Alteração - 3.ª/3.ª - .* -----

**Ponto 16. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

**16.1. Actividades de Enriquecimento Curricular  
- Alterações ao Regime Vigente**

*Foi tomado conhecimento.* -----

**16.2. Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais  
- Resolução do Encontro de Presidentes das Câmaras Municipais  
- Subscrição da Declaração**

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento que subscrevi a Resolução do Encontro de Presidentes da Câmara, que dá um “chumbo” completo à Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais...”

*Foi tomado conhecimento.* -----

**16.3. Receitas de Cobrança de IMI**

*Foi tomado conhecimento.* -----



**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 31 de Maio de 2013**

**Ponto 17. CGTP - UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA**  
    . 35.ª Edição da Prova de Atletismo  
    - Agradecimento

*Foi tomado conhecimento.* -----

**Ponto 18. maisCENTRO**  
    - Taxa de Execução

*Foi tomado conhecimento.* -----

**Ponto 19. D.G.A.L. – DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**  
    . Lista do Prazo Médio de Pagamento Registado por Município  
    - Dezembro/2012

*Foi tomado conhecimento.* -----

**Ponto 20. REFORMA JUDICIÁRIA**  
    . Ordem dos Advogados - Delegação de Soure

*Foi tomado conhecimento.* -----